

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 865, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito extraordinario ao Ministerio da Marinha para pagamento de concertos no cruzador «Benjamin Constant» nas docas de Devonport.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.518, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 865.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular n. 47 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal — Renda da Alfandega do Ceará.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Côte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio do Banco de Credito Rural e Internacional — Acta da Companhia de Servicos Maritimos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 865—DE 27 DE AGOSTO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de lib. 370-15-5 para pagamento de concertos no cruzador «Benjamin Constant» nas docas de Devonport (Plymouth)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de £ 370-15-5 (trezentas e setenta libras, quinze shillings e cinco pence) para pagamento dos concertos no cruzador «Benjamin Constant», nas docas de Devonport (Plymouth), quando por ali passou em 1901, em commissão do Governo; effectuando as necessarias operações o revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de agosto de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.518—DE 27 DE AGOSTO DE 1902

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de £ 370-15-5, para pagamento de concertos realizados no cruzador «Benjamin Constant» nas docas de Devonport (Plymouth)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Usando da autorização concedida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 865, de 27 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de trezentas e setenta libras esterlinas quinze shillings e cinco pence (£ 370-15-5) para pagamento dos concertos no cruzador «Benjamin Constant», nas docas de Devonport (Plymouth), quando por ali passou em 1901, em commissão do Governo.

Capital Federal, 27 de agosto de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de £ 370-15-5, para pagamento de concertos realizados no cruzador «Benjamin Constant», nas docas de Devonport (Plymouth), quando por ali passou em 1901, incluso vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem, n. 35, de 21 do corrente.

Capital Federal, 27 de agosto de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Verificando-se da demonstração que acompanhou o officio do inspector da Caixa de Amortização, n. 147, de 20 de julho findo, ser insufficiente a quantia de 30:000\$ para as despesas da sub-consignação «Assignatura de notas» da verba 9° da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 23, rogo vos digneis de autorizar o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de dezesseis contos setecentos e cincoenta e oito mil réis (16:758\$), supplementar áquella verba, afim de attender ás despesas de que se trata aão o fim do corrente exercicio.

Capital Federal, 25 de agosto de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 11.—Capital Federal, 23 de agosto de 1902.

Sr. 1° Secretari da Camara dos Deputados — Junto vos transmitto, para os fins convenientes, a mensagem em que o Sr. Presi-

hente da Republica solicita ao Congresso a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 16:758\$, supplementar á verba 9° da lei n. 834, de 30 de dezembro ultimo.

Saudo e fraternidade.—*Joaquim Martinho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Em solução á vossa mensagem n. 25, de 2 do corrente, em que me communicastes haver o Senado Federal approvado o parecer da Commissão de Finanças, pedindo ao Poder Executivo informações sobre o projecto que manda abrir o credito preciso para se continuarem a imprimir na Imprensa Nacional os *Anaes* da Academia Nacional de Medicina, cabe-me informar-vos que, por se tratar de uma publicação scientifica de alto merecimento, o Governo havia autorizado a sua impressão gratuita naquello estabelecimento; tendo, porém, cessado essa concessão, em virtude do disposto no art. 27, paragrapho unico, da lei n. 831, de 30 de dezembro ultimo, á vista do qual só poderá ella ser mantida mediante a necessaria autorização legislativa.

Capital Federal, 26 de agosto de 1902, 14° da Republica.

MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 17—Capital Federal, 28 de agosto de 1902.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Transmittovos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando as informações solicitadas pelo Senado Federal sobre o projecto que autoriza a abertura do credito necessario afim de que continuem a ser impressos na Imprensa Nacional os *Anaes* da Academia Nacional de Medicina.

Saudo e fraternidade.—*Joaquim Martinho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional, mandando entregar a Victor Meirelles de Lima a quantia de cincoenta contos de réis, como auxilio ás despesas que esse cidadão effectuou para pintar, montar o eustear o Panorama da Descoberta do Brazil, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 33, de 18 do corrente mez.

Capital Federal, 26 de agosto de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — N. 18 —Capital Federal 28 de agosto de 1902.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Transmittovos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que manda entregar a Victor Meirelles de Lima a quantia de 50:000\$000, como auxilio ás despesas com a pintura, montagem o eustear o Panorama da Descoberta do Brazil.

Saudo e fraternidade.—*Joaquim Martinho.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 21 de corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Allinho

35ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Alves da Costa Couto.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Sebastião Alves de Barros Correia e Guilhermino de Azevedo Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Joaquim de Oliveira Junior e Joaquim Florencie de Mello Couto;

Major-cirurgião, Manoel Salvador dos Santos.

103ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Manoel do Assumpção Azevedo Silva; Major-fiscal, João Bento Ferreira da Costa; Capitão-ajudante, José Martulino de Assumpção.

104ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Aurelio de Barros Correia. Major-fiscal, João Pereira Sobral; Capitão-ajudante, José Alves Couto.

105ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Nobre Pereira Duro;

Major-fiscal, Pedro Pacifico de Barros Correia;

Capitão-ajudante, Joaquim Jeronymo dos Santos.

35ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Aureliano de Barros Correia;

Major-fiscal, João Baptista dos Prazeres; Capitão-ajudante, Pulcherio Pereira do Andrade.

Municipio da Gloria

10ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Joaquim Alves Barbosa.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Antonio de Lacerda Pereira e Silva e José Teixeira Bacellar;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz de França Andrada Lima e Severino de Sá e Albuquerque;

Major-cirurgião, José Camello Pessoa Albuquerque.

19º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Manoel Pessoa de Lima;

Major-fiscal, Francisco Pereira de Souza Lemos;

Capitão-ajudante, Joaquim Gonçalves da Luz;

Tenente-secretario, Antonio de Moura Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Sebastião da Costa Gomes;

Capitão-cirurgião, Trajano Gomes da Costa Moreira.

20º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Alves Barbosa Filho;

Major-fiscal, Antonio Vicente Ferreira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Paulo Theophilo dos Reis Carvalho;

Tenente-secretario, Joaquim Carneiro dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Sebastião da Costa Gomes;

Capitão-cirurgião, Izidoro Lourenço Bezerra.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente mez :

Foram promovidos, por merecimento, no corpo da armada: a capitão de fragata o capitão-tenente Francisco Xavier Tinoco Junior e a capitão-tenente o 1º tenente Francisco de Mattos.

Foram confirmados no posto de guardas-marinha os guardas-marinha alumnos João Bonifacio de Carvalho, Mario Rocha de Azambuja e Luiz Bulhões Vieira Barcellos.

Foi transferido para a reserva, visto ter obtido tres annos de licença para empregar-se na marinha mercante ou em indústrias relativas á marinha, o commissario de 5ª classe, guarda-marinha Adherbal de Oliveira Maciel.

Foi concedida a medalha creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos seguintes officiaes, como reconhecimento dos bons serviços militares por elles prestados: de ouro, ao contra-almirante graduado João Candido Brazil, aos capitães de mar e guerra Antonio Carlos Freire de Carvalho e Alexandrino Faria de Alencar, aos capitães de fragata Joaquim Pinto Dias, Joaquim José Pinto de Vasconcellos e Candido Floriano da Costa Barreto; de praga, aos capitães-tenentes Estevão Adolino Martins, João de Lima Franco e Alipio de Medina Coelho; de bronza, aos 1ºs tenentes Eduardo Orlando Ferreira e Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 27 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas:

A carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás do Estado do Rio Grande do Sul, para avaliação de bens pertencentes ao espólio de José Joaquim de Oliveira;

A carta rogatoria expedida pelas justicas da Allemanha ás do Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição de testemunhas no interesse da acção intentada por Frederico Henrique Paulo Gerlach.

—Foi prorogada, por mais um anno, com todos os vencimentos, nos termos do decreto legislativo n. 863, de 21 do corrente mez; a licença concedida ao ministro do Supremo Tribunal Federal Antonio Augusto Ribeiro de Almeida pelo decreto legislativo n. 765, de 15 de junho do anno passado.

—Remetteram-se:

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, para serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias que as justicas de Portugal dirigem o juiz da 7ª pretoria e o juiz de direito do 2º districto da capital do Pará, a requerimento de Luiz Alves Teixeira, para avaliação de bens pertencentes ao espólio de Antonio Carneiro Ferreira, e para citação do menor pubere Manoel de Souza Neves e seu tutor padre Domingos José dos Reis.

—Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para ser informado e instruido nos termos da legislação em vigor, o requerimento em que Joaquim Nues Ferreira pede perdão da pena a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Federal, por crime de peculato.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, para tomar na consideração que merecer:

O requerimento em que Norberto Bonifacio, condemnado a 30 annos de prisão simples e preso na cadeia, de S. João d'El-Rei, pede cópia do respectivo processo para instruir um recurso de graça;

O officio em que o secretario interino da Camara Municipal do Espirito Santo do Guarará pede a expedição das convenientes ordens no sentido dos escrivães de paz dos districtos remetterem ao archivo da mesma Camara os livros findos e documentos referentes ao registro civil.

Ao coronel-commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do alferes Arthur Augusto Pereira, da guarda nacional da dita comarca;

Ao coronel-commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do alferes Ernesto Ferreira Tavares, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel Julio Cesar Pinto Coelho, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente-coronel Antonio Almeida Vaz Mourão, da guarda nacional da comarca do Serro, no mesmo estado;

Ao coronel-commandante da 141ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, a patente do capitão Luiz Antonio Nogueira da Gama, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel-commandante da 142ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente Gregorio Moreira da Silva, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 27 patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas da capital Alegrete, Caxias, Sant'Anna do Livramento, Santo Angelo, S. João do Montenegro e Taquary, no dito estado;

Ao collector das rondas federaes em Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, as patentes do capitão Alfredo Nogueira e do tenente Bento Pedro de Farias, da guarda nacional da comarca do Santo Antonio da Paulilha, no dito Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Manoel Martins da Conceição Silva e Manoel do Carmo Laranja, de profissão marítima, e Antonio Corrêa Soares, residente na Capital Federal, e o italiano Antonio Rinaldi, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido estado.

—Foram concedidos ao amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Alvaro Martins da Silva tres mezes de licença, para tratar de sua saude, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorogação da que obteve por acto do director.

—Foi nomeado João Paulo de Oliveira Ramos para exercer o lugar de amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, enquanto durar o impedimento do effectivo Alvaro Martins da Silva.

—Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu José Ferreira Lopes Gonçalves, a abrir inscripção para bancas especiaes de portuguez e arithmetica, ás quaes serão admittidos os candidatos a concurso para preenchimento do cargo de escrivão de offi-

cio de justiça, convindo que a mesma inscripção seja annunciada, para conhecimento dos interessados.

—Remetteram-se:

Ao Sr. João Pereira Monteiro o decreto de 23 do corrente mez, que o nomeou para o lugar de director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os fins convenientes a portaria, de 25 do corrente mez, concedendo ao Sr. Virgílio Marques Carneiro Leão, substituto da mesma faculdade, tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente, foi exonerado o inspector seccional da 11ª circumscripção Theodoro dos Santos Martins e nomeado para substituí-lo, interinamente, o cidadão Julio Pimentel.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

João Soares Franco Maurity, para o lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro;

Luiz Lopes da Silva, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na septima circumscripção do Estado do Rio de Janeiro;

Miguel Manes, para o de continuo do Theouro Federal.

Foi oxonerado Miguel Costa do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na septima circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

Circular n. 47— Ministerio dos Negocios da Fazenda. Em 28 de agosto de 1902.

Declaro aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para regularidade do serviço relativo ao pagamento de consignações feitas pelos empregados da Fazenda:

a) que o pagamento das consignações deduzidas dos vencimentos dos empregados só poderá ser effectuado mediante prévia concessão de credito e cessará somente em virtude de ordem da Directoria de Contabilidade do Theouro Federal;

b) que, cessando, por qualquer motivo, o vencimento do empregado, a Repartição que lh'o pagava deverá, por telegraphia, dar conhecimento do occorrido á mesma Directoria, que immediatamente providenciara no sentido de ser suspensa a consignação pela Repartição incumbida de seu abono;

c) que, no comço de cada exercicio, as Delegacias Fiscaes e quaesquer outras estações pagadoras deverão enviar áquella Directoria uma relação das consignações alli estabelecidas.

Os effects das Repartições serão obrigados a indemnizar a Fazenda Federal da importancia das consignações que, por falta de cumprimento destas disposições, forem de mais pagas, ficando com direito reversivo sobre os empregados de cujos vencimentos hajam sido as mesmas deduzidas. — Joaquim Murinho.

Directoria do Expediente do Theouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Julio de Alcantara Pinheiro, pedindo restituição do que de mais pagou pela nomeação de inspector seccional. — Deferido.

Ernesto Deocleciano de Albuquerque, por intermedio de seus procuradores, pedindo para substituir sete das apolices que cautionou como garantia do arrendamento d. Estrada de Ferro de Sobral.

— Dirija-se ao Ministerio da Industria.

Companhias de navegação fluvial do Rio Grande do Sul, consultando si as suas embarcações estão sujeitas á arqueação ordenada pelo decreto estadual n. 493, de 2 de junho do corrente anno. — De accordo com os pareceres. O Ministerio da Fazenda não é competente para decretar a inconstitucionalidade das leis.

D. Corina de Medeiros Paes Leme, pedindo alteração do seu nome na folha de pensionistas, visto se ter casado. — Deferido.

José Jacintho de Campos, reclamando contra a exigencia da recebedoria relativamente á revalidação de sello de uma procuração. De accordo com o parecer da Directoria do Contencio-o.

Anatole Alexandre Coquart, pedindo substituição de apolices. — Deferido, nos termos do parecer.

D. Henriqueta Paula de Albuquerque, e outros, pedindo reversão do montepio que percebia sua finada mãe D. Maria Paula de Albuquerque. — De accordo com os pareceres. Expeçam-se os titulos.

Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, ex-agente fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos. — Venha por intermedio da collectoria. Haupt, Biehn & Comp., e The Brazilian contracts corporation, limited propondo-se a fornecer um carro guindaste a vapor para a montagem da ponte da alfandega do Ceará. — Aceito a proposta de Haupt, Biehn & Comp., junta a este processo, por mim rubricada, por ser a mais vantajosa conforme o parecer do engenheiro Dr. Saboia. — Lavre-se o contracto, exigindo-se a caução de 1:000\$000 e a apresentação do desenho a que se refere o mesmo engenheiro.

Mm. Marie Matayer, commerciante, nesta capital, pedindo licença para vender estampilhas. — Concedo a licença.

Oscar de Carvalho Azevedo, pedindo uma certidão. — Nada ha que deferir.

C. Pareto & Comp., cessionarios da Companhia Manufactureira Linha Estrella, pedindo transferencia para a sua firma do contracto de arrendamento de terrenos devolutos pertencentes á fabrica de pólvora da Estrella. — Apresente certidão da escriptura de 24 de julho de 1890, de divida e hypotheca contrahida e feita pela sua antecessora com o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.

Thomaz Bishop Southgate, agente da The Booth Steamship Company (1901) limited pedindo porcentagem pela cobrança do imposto de passageiros nos vapores da mesma companhia. — Proceda-se de accordo com o parecer.

D. Ambrozina Augusta Sayão de Castro pedindo que seja desembaraçada a parte do predio n. 6 da rua Flack, que garantia a fiança do fiel de armazem Antonio Roque Sayão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

— Pelo Sr. director:

D. Adelaide Augusta de Carvalho, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Jordão, pedindo uma certidão. — Dê-se a certidão pedida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1902

Sr. chefe do policia do Distrito Federal: N. 70—Em resposta ao vosso officio datado de 26, communico-vos que este ministerio não pôde presentemente satisfazer a vossa

requisição, no sentido de vos serem fornecidas cópias das procurações apresentadas pelo D. Fausto Augusto dos Santos, como advogado de D. Candida Mafalda da Silva Lisboa e certidão do pagamento da quantia de 520:000\$, feito ao mesmo advogado, por se achar na Camara dos Deputados todo o processo que serviu de base a esse pagamento.

Dia 28

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 72—Em resposta ao aviso n. 902, de 11 do mez proximo findo, em que consultastes si o imposto a que estão sujeitas as portaras concedendo exequatur ás rogatorias emanadas de autoridades estrangeiras pôde ser cobrado por meio de estampilhas da taxa judiciaria em lugar do sello estabelecido no n. 20 do § 4º da tabella B, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, cabe-me declarar-vos que taes estampilhas, creadas pelos decretos ns. 2.613, de 9 de novembro de 1895, e 3.312, de 17 de junho de 1899 destinam-se exclusivamente ao julgamento dos feitos processados nas justicas local e federal, não podendo, portanto, ter outra applicação.

—N. 93—Rogo vos digneis de providenciar no sentido do ser devolvido o processo que acompanhou o aviso n. 63, do 2 do corrente, em que este Ministerio vos consultou sobre a prohibição do despacho do trapos pela Alfandega de Santos, e que não foi enviado com o vosso aviso n. 104, de 8 do mesmo mez, em resposta áquelle.

Sr. Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal:

N. 71 — De posse da procatoria expedida por esse juizo em 25 do mez proximo findo, para entrega ao Banco Alliança, do Porto, representado por seus procuradores Veiga & Comp., de 100 apolices do Empréstimo Nacional, de 1893, ao portador do valor nominal de 1:000\$00 cada uma, juro de 5% ao anno e de ns. 20.401 a 20.500, depositadas no Theouro Federal em 20 de março de 1897 pela firma Souza, Alves & Comp., cabe-me communicar-vos que este Ministerio deixa de mandar cumprir a mesma procatoria, por isso que aquellas apolices são de propriedade da firma que as depositou para garantia de suas operações de cambio com o publico, na forma do art. 19 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898.

Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2—Communicando-vos, em solução ao vosso telegrapha de 2 de junho ultimo, ter o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providenciado no sentido de serem considerados officiaes e isentos ao pagamento de qualquer taxa, nas estações desse Estado, os telegrammas referentes ao serviço de fiscalização do imposto do sal, cabe-me accrescentar que nesta concessão só se devem comprehender os telegrammas que versarem sobre assumpto de natureza urgente e inadiavel, ficando os que não estiverem nestas condições sujeito ao pagamento das respectiva taxas, por cujas importancias é responsavel o governo desse mesmo Estado.

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5—Dovolvendo os inclusos papéis relativos ao pedido feito por Irmãos Corrêa & Legendre, concessionarios, nesse Estado, da via-ferrea de Nova Hamburgo a Taquara, no sentido de serem despachados livres de direitos de consumo e de expediente os

materiaes necessarios aquella empreza, communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 941, de 5 do mez proximo findo, que os requerees devem dirigir-se a esse Ministerio por intermedio da delegacia fiscal no mesmo Estado.

Sr. Presidente do Estado de S. Paulo:

N. 22 — Transmittindo-vos, por copia, os inclusos papeis em que o Dr. Manoel da Rocha Fernandes Leão, residente na comarca de S. José do Paraiso, desse Estado, trata do facto do não ter sido sellado, na conformidade do disposto no regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, testamento do seu finado sogro, coronel José Vieira Carneiro, cabendo papeis dignos de tomar a respeito do assumpto providencias que tenham por fim garantir a execução daquelle regulamentação.

Sr. Secretario dos Negocios da Interior e da Justica, do Estado de S. Paulo:

N. 23 — Em resposta ao vosso officio n. 113, de 1 do mez proximo findo, communico-vos que este Ministerio nenhuma providencia pôde tomar no sentido de ser prohibida a importação de trapos pela Alfandega de Santos, porquanto, segundo informou o Ministerio da Justica e Negocios Interiores em aviso n. 104, de 8 do corrente, os trapos, de accordo com o disposto no Regulamento Sanitario Federal, são considerados objectos suspensos para o effeito da imposição de quarantenas, o que pressupõe a declaração official da existência de molestias pestilenciales na localidade de onde os mesmos procedem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. Inspaeor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 212 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer o Dr. Alcides Medeiros, resolveu, por act. de 22 do corrente, autorizar-vos a permitir a isenção de direitos, nos termos da act. 2.ª de 30, combinada com a parte final da act. 5.ª das Preliminares da Tarifa, para as substancias quimicas e apparelho, e os autos da inclusa relação, vinhos no vapor *Curly Castle* e destinados a e todos de minérios e minerais o ao desenvolvimento da agricultura do Brazil.

N. 213 — Tendo o Dr. João Teixeira Soares requerido o levantamento da fiança que presta em favor do ex-fiel de armazem dessa Alfandega Theodorico Wenceslao da Silveira, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do corrente, que informeis a respeito.

Sr. Director Geral da Imprensa Nacional.

N. 37 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu autorizar-vos a providenciar para que sejam fornecidos ao Ministerio das Relações Exteriores, conforme solicito este, em avio n. 57, de 9 deste mez, 1 exemplar do decreto n. 1.257; 1 exemplar das tabeellas A e B a que se refere o art. 5.º da lei n. 813; 1 exemplar da Tarifa das Alfandegas e 1 exemplar da circular n. 65, de 31 de dezembro de 1897.

Sr. Delegado Fiscal na Bahia.

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista do processo enviado com o vosso officio n. 79, de 25 de maio ultimo, resolveu, por act. de 9 do corrente, approvar a concessão de alvará de fôrno feito por essa delegacia a João Dotto, de um terreno situado no Matadão Pequeno, freguezia de Brotas, n. s.ª Capital, mandando, em consequencia, recomendar-vos que em casos semelhantes sujeiteis o offramento á approvação do Thesouro, antes de ser lavrado o respectivo termo e expedido o consequente título.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão :

N. 111. — Em resposta ao vosso officio n. 83, de 21 do maio ultimo, communicando que um dos agentes fiscaes dos impostos de consumo na capital exerceu emprego em um sociedade anonyma, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que intimei o mesmo agente a optar pelo cargo que desampenhava ou pelo referido emprego.

N. 112. — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, á vista da informação prestada em vosso officio n. 88, de 2 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, deferir o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 5.ª circumscripção desse Estado, Miguel Archanj Nunos Paes, pediu para ser mantido no exercicio do respectivo cargo, não obstante haver o assumido fora do prazo legal.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Geraes :

N. 83. — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 21 do corrente nomeando Joaquim Xavier Lopes Villça para o lugar do collector das rendas federaes no Municipio de Pará, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco :

N. 167. — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos títulos de 20 do corrente, nomeando para a collectoria das rendas federaes em Canhotinho, Garanhuns e S. Bento, nesse Estado : collector, Pedro Leonardo da Cunha ; escriptão, Maximiano Botelho de Andrade.

Superintendencia de Seguros Terrastres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE EM 26 DE AGOSTO DE 1902

N. 319 — Ao Sr. Ministro da Fazenda remetto os documentos relativos á multa de 2.000\$ imposta á Companhia Propriedade por fazer operações de seguros alim dos limites da sua responsabilidade e solicitando que seja o processo remittido ao procurador seccional para proseguir na cobrança executiva, visto ter a companhia multada deixado passar o prazo da lei, sem ter recorrido para o poder competente nem tirado a guia respectiva.

N. 340 — Ao Sr. Ministro da Fazenda remetto os documentos relativos á multa de 1.000\$ imposta á Companhia A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil por estar fazendo seguros sem ter para isso se habilitado na forma do decreto n. 1.270, e a despeito do decreto n. 4.419, de 3 de junho do corrente anno, affirmo de que seja escripturada a dívida no Thesouro e cobrada executivamente.

Dia 28 de agosto de 1902

N. 341 — Ao Sr. Ministro da Fazenda recomendo, informado o requerimento em que a Companhia Nacional do Seguro Multo Contra Fogo pede approvação das alterações feitas nos estatutos.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despatchados

Dia 27 de agosto de 1902

The Rio de Janeiro Flour Mills & Grainaries Limited. — O sello a pagar é de 600 réis o dev. ser inutilizado de accordo com o art. 19, n. 15, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Mello, Almeida & Comp. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Auto de infracção contra Alexandre Bastos & Comp.:

« Para defenderem-se da infracção de que trata o auto de fl. 2, allegam os fabricantes de perfumarias, Santos Dias & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 161, que, si os sabonetes de seu fabrico, apprehendidos no estabelecimento de Alexandre Bastos, se acham sellados com sellos destinados a productos estrangeiros, é porque e os lhos foram vendidos pela Recebedoria. E do todo inexacta esta parte da defesa, porque, pelo menos de janeiro do corrente anno em diante, nenhuma venda de sellos para productos estrangeiros tem feito esta Recebedoria, visto que a repartição competente para fazel-o é a Alfandega, não possuindo nem sequer esta Recebedoria *stock* de sellos, de onde se pudesse originar alguma organo ou troca de sellos por occasião das vendas.

A improcedencia da allegação é tanto mais notavel quanto os sellos que se acham appostos nos sabonetes são dos antigos, destinados a outros productos; e esta Recebedoria, além de não vender sellos para mercadorias estrangeiras, também não os vende de uns para outros artigos nacionaes.

Contra os infractores, accresce ainda a circumstancia de não rotularem os seus productos de accordo com as disposições regulamentares; e sellando-os com sellos destinados a similares estrangeiros, mostram ter o intento de fazerem passar como estrangeira a mercadoria que fabricam.

Julgo, por isso, procedente o auto de fl. 2, e imponho-lhes a multa de um conto de réis, de accordo com o art. 27, letra j, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intimo-se. »

Plen contra Manoel Pereira de Arele Soares:

« Á vista do que informa o agente fiscal autorante, á fl. 1, nenhuma responsabilidade cabe ao autoal. Manoel Pereira de Arele Soares, pela infracção do que trata o auto de fl. 2, o qual deveria ter sido lavrado contra o verdadeiro infractor, o empregado do mesmo Soares; pelo que julgo improcedente o alludido auto e recorro deste meu despacho para a instancia superior. »

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente, foi dispensado o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Astrogildo Rosemro da Silva do lugar de escripturario da seccão do material do commando do 1º districto militar e nomeado para exercer o mesmo lugar o alferes do 15º batalhão de infantaria Sulpicio Souto Cordovil.

Requerimentos despatchados

Dia 23 de agosto de 1902

Alfres Trajano Mascarenhas do Figueiredo, podendo do novo que a data de sua praca seja contada do 16 de julho de 1884. — Mantenho os despachos de 28 de dezembro de 1901 e 31 de maio de 1902.

Smith & Wesson, propondo o fornecimento de revolvers. — Presentemente não ha necessidade de tal acquisição.

Leopoldo Julig, propondo a venda ao Governo de projectis e espoletas de que trata a descripção que apresenta. — Não convem.

Elsa Lydia de Oliveira, mulher do 2º sargento Julio Ferreira da Oliveira, requerendo abono de meia etapa. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de agosto de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 22\$ a Leuzinger & Comp., fornecimento a esta Secretaria de Estado em maio ultimo (aviso n. 2.080);

De 300\$500, aos mesmos, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.081);

De 36\$800, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (requisitado por officio n. 851, aviso numero 2.083);

De 89\$, a Gonçalves, Castro & Comp. idem á mesma em março ultimo (aviso n. 2.084).

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas uma cópia do contracto celebrado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, com diversos concurrentes, para fornecimento de materiaes durante o 2º semestre do corrente anno, e bem assim uma relação de preços (aviso n. 67).

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1902

Manoel Luiz do Livramento Netto, pedindo pensão de montepio para seu filho Camillo, neto do contribuinte Domingos Gonçalves da Silva Poixoto, administrador dos Correios do Estado de Santa Catharina.—Indeferido.

Alegria & Comp.—Compareçam na 1ª seção desta Directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Salermo de Campos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1902

Francisco Roberto Monteiro da Silva, amantense dos Correios do Districto Federal, pedindo annullação do acto que o suspendeu por cinco dias.—Não tem cabimento o que requer.

José Kerdy de Oliveira, ex-praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração, porém, na Administração postal do Districto Federal.—Dirija-se á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 28 de agosto de 1902

Remetteu-se ao presidente da Comissão de Finanças do Senado copia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada Antonio Francisco de Oliveira Furtado, contendo os esclarecimentos que pediu acerca do mesmo funcionario.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1902

Companhia Fluminense de Loterias, pedindo entrega de correspondencia apprehendida na agencia do Correio de Niteroy.—Indeferido, á vista das informações.

Arthur Augusto de Mariz Sarmiento, ex-praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo para ser nomeado praticante de 2ª

classe.—Indeferido, á vista das informações e das penalidades constantes de sua fé de officio.

—Para justificação de faltas foram concedidos dez dias de licença ao carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal Lazaro Ribeiro de Brito.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeada D. Maria da Gloria de Almeida Rodrigues para o cargo de agente do Correio da avenida Ruy Barbosa;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Oliveira do cargo de agente do Correio da estação de Paraizo, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão João Rangel Sobrinho;

Foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Abilio Gonçalves para o lugar de agente do Correio de California, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Pedro Pereira da Silva.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE AGOSTO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 165 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; supplicante, Francisco Borges da Cunha; supplicados Monteiro Siqueira & Comp.—Julgaram procedente a carta testemunhavel para mandar que o juiz a quo faça escrever o agravo e seguir seus termos, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.672 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, D. Emilia Augusta Xavier de Loureiro e seu marido coronel Joaquim Nicolão; aggravado, Nicolão Antonio Alves.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.674—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Francisco Martins Ribeiro Guimarães; aggravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.677—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Arnaldo Duarte Coelho, na qualidade de inventariante de João José Lopes Ferraz; aggravada, a irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, rejeite os embargos, unanimemente.

N. 1.678—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Joaquim Gonçalves da Cunha; aggravados, João da Cunha & Comp. e outros.—Negaram provimento ao agravo.

N. 1.647 Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Machado da Silveira; aggravado, committador José Maria Teixeira de Azevedo.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente. Os

Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.637 — Aggravantes, Manoel Joaquim Corrêa da Costa e sua mulher; aggravado, tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha.—(Nova distribuição) ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.650—Aggravantes, Vidigal & Comp.; aggravados, João da Cunha & Comp. e outros.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.656 — Aggravante, Maximiano de Souza Barros; aggravado, Albino Antonio Ferreira.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.665 — Aggravante, D. Minervina Adelaide de Miranda Lopes; aggravada, D. Joanna Saulle de Miranda.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.668—Aggravante, José Maria Alves; aggravados, os syndicos da massa fallida de Silva & Machado.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.670—Aggravante, A. Leterre; aggravado, Alberto de Almeida de Mendonça Furtado.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.675 — Aggravante, João Rodrigues Nunes; aggravados, os syndicos da massa fallida de José Pinto da Silva.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.676 — Aggravante, Domingos da Rocha Fernandes; aggravada, D. Isabel Lopes da Costa.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.679—Aggravante, D. Emma Gomes Guimarães; aggravados, conselheiro Francisco de Paula Mayrink e sua mulher.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.544—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.482, 2.511, 2.524 e 2.631 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.575—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 2.181, 2.407 e 2.629 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 2.618 —Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.215.

Appellações civeis

Ns. 2.590 e 2.438.

Accordãos publicados

Ns. 1.620, 2.080, 231, 2.422, 2.529 e 2.530.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 28 DE AGOSTO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de multa

N. 2.448 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º embargante, José Arnaldo Machado; 2º embargante, Dr. Alvaro Freire Vill'alba Alvim; embargados, os mesmos. — Foram desprovidos os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, Guilherme Cintra e Miranda Ribeiro.

N. 2.298 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargantes, Joaquim Pacheco e sua mulher; embargado, Dr. Abel Parente. — Desproveram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos e Pitanga. Impedido o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.348 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, D. Felismina Maria Rosa de Magalhães; embargado, Francisco Fernandes Parente Vianna. — Desproveram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 2.388 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Joaquim Rodrigues do Valle; embargados, os syndicos da fallencia do Cosmo B. Leite da Silveira. — Desproveram os embargos, unanimemente.

N. 2.444 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, a Companhia Edificadora; embargados, Flint Eddy & Comp. — Desproveram os embargos, unanimemente.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ortens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viagões Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.002, de 18 do corrente, pagamento de 13:512\$500 a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de descarga e transporte de tubos de ferro vindos da Europa com destino a revisão da rede de encanamento de agua, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.032, de 20 do corrente, idem de 2:418\$352 a Haupt, Bohn & C. ma, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.011, de 19 do corrente, idem de 2:274\$300 a Lourenço Pereira de Carvalho, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.023, de 20 do corrente, idem de 8\$040 a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.010, de 19 do corrente, idem de 3:048\$760 a diversos, idem, idem, em março e maio ultimos.

N. 2.000, da mesma data, idem de 353\$330 a diversos, idem, idem, em abril ultimo.

N. 2.004, da mesma data, idem de 1:310\$355, a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de fogão fornecido a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e junho ultimos.

N. 2.004, da mesma data, idem de 80\$500, a diversos, de fornecimentos e publicação feitas para a Inspeção Geral de Illuminação desta Capital, nos mezes de janeiro, fevereiro e julho ultimos.

N. 2.003, da mesma data, idem de 155\$784, a Sociedade Lampião de Luz do Rio de Janeiro, de gas fornecido a Inspeção Geral de Illuminação desta Capital, no 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.860, de 31 de julho, credito de 1:200\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento das consignações feitas pelo director da secção da Secretaria da Justiça Gratulino Vieira de Mello Coelho e o juiz de direito em disponibilidade Manoel Almeida Cordeiro Guaraná, a suas irmãs D. Aquilina Sampaio e D. Marcia Guaraná e relativos aos mezes de abril a dezembro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 69, da Estatística Commercial, de 6 do corrente, pagamento de 153\$ a Carlos José Vassent, do moveis e objectos fornecidos aquella repartição, em julho ultimo.

N. 293, do Laboratorio Nacional de Analyses, da mesma data, idem de 1:028\$ a Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para o laboratorio durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 87, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 29 de julho, credito de 3:26-686 aquella delegacia, para pagamento das pensões a viuva e filhos do juiz de direito em disponibilidade Honorio Fiel de Siguaringa Vaz Curado, relativos aos annos de 1899 a 1901.

Requerimentos:

Da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pagamento de 1:657\$500, de taxa de esgoto no 1º semestre do corrente anno.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De João Antonio Ferreira da Silva, pagamento de 94\$423, de ordenados vencidos no anno de 1900:

De Prudente Damasco da Silva Marinha, idem de 44\$457, de percentagem vencida nos mezes de outubro a dezembro de 1901.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 698, de 6 do corrente, pagamento de 17:076\$670, a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Obituário—Sepultaram-se no dia 26 de agosto de 1902 59 pessoas, fallencias de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	2
Febre diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	41
	50
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	13
	50
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	22
	50
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	16
	50
Indigentes.....	19

— No dia 27:

Variola.....	3
Outras causas.....	23
	31
Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	7
	31

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	7
	31
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12
	31
Indigentes.....	6

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia dos Hospícios de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora da Conceição, foi, no dia 24 de agosto de 1902, o seguinte:

	NACIONaes	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	985	728	1.713
Entraram.....	24	10	34
Sahiram.....	17	15	32
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	989	717	1.706

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 581 consultantes, para os quaes se aviaram 695 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— No dia 25:

	NACIONaes	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	989	717	1.706
Entraram.....	29	27	56
Sahiram.....	18	23	41
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	992	717	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 535 consultantes, para os quaes se aviaram 644 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— No dia 26:

	NACIONaes	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	992	717	1.709
Entraram.....	25	26	51
Sahiram.....	35	28	63
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	930	711	1.691

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 736 consultantes, para os quaes se aviaram 876 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de agosto de 1902 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0 ^a	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.88	19.8	15.22	88.6	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.96	19.5	15.41	91.6	SSW 2	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	761.71	20.1	15.83	91.0	NNW 2	Incerto	Nev. ten.	10	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	760.31	23.0	17.45	83.1	N 1	Incerto	—	8	—	—	—	1.1	—	—	—
	3 p.	758.53	21.6	15.83	82.7	SSE 5	Incerto	Nev. ten. baixo	4	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	759.00	20.5	15.91	89.0	S 5	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	759.83	20.5	16.56	92.7	SSW 4	Incerto	Nev. ten. baixo	10	23.0	23.0	19.5	—	—	—	4.51
	1/2 n.	760.15	20.9	16.63	91.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^a m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Resife.....	9 40 a.	762.40	25.0	20.04	85.0	SE	5	Incerto	Chuviscos	9	—	26.8	23.2	—	1.00	—
Aracaju.....	9 32 a.	764.70	26.0	19.99	79.5	SSE	6	Bom	Nev. ten. baixo	8	—	26.8	23.8	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	767.50	12.6	10.75	99.0	S	2	Pessimo	Chuva	10	—	13.5	10.2	—	18.00	—
Rio Grande..	8 32 a.	770.10	10.1	8.39	90.4	SSW	2	Encoberto	Nev. baixo	10	—	12.3	9.0	—	1.00	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 19' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0^aM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	?	Regular	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Peq. vagas	Mt°.variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuva	SSE	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Aracaju.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fresco	Vagas	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Aragem	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Pessimo	Chuva	S	Aragem	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SSW	Aragem	Vagas	Mt°.variavel
Itaqui.....	Quasi encoberto	Sombrio	—	SE	Fraco	—	Variavel

OCCURRÊNCIAS

Na Parahyba cahiram aguaceiros na madrugada de hoje.
 No Recife choveu hontem á tarde e hoje pela manhã.
 Em Maceió cahiram aguaceiros passageiros na tarde e na noute de hontem e na manhã de hoje..
 Em Aracaju durante a noute de hontem e a madrugada de hoje cahiram aguaceiros passageiros acompanhados de rajadas frescas de SSE.
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros á noute.
 Em Paranaguá trovejou hontem á noute.
 Em Florianopolis houve nevoeiro continuando hoje, tendo chovido durante o dia e á noute de hontem.
 No Rio Grande do Sul cahiram ligeiros aguaceiros na manhã de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de julho de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Fortaleza.											
LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W Grw.					
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	21	2.6	K	1	—	SE	5	clm	—	18.25	15.96
	22	4.4	..	0	—	SE	5	clm	—	19.25	16.96
	23	4.6	K	1	0.30	SE	5	cl	—	20.25	17.96
	24	4.6	K	2	—	SE	5	cl	—	21.25	18.96
	25	5.1	..	0	—	SE	5	clm	—	22.25	19.96
	26	4.7	K	1	—	SE	6	clm	—	23.25	20.96
	27	4.7	K	1	—	SE	6	bm	—	24.25	21.96
	28	3.4	K	2	—	SE	6	bm	—	25.25	22.96
	29	5.0	K. KC	3	—	SE	6	bm	—	26.25	23.96
	30	5.2	K. KC	5	—	SE	6	bm	—	27.25	24.96
	31	3.5	..	10	21.90	SE	4	o	ch	1.00	25.96
Médias		4.52		2.4	total... 22.20		5.4				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom. Caiu aguaceiro pela manhã. A's 7 h. a. notou-se um arco-iris ao SW.
Tempo muito bom. Caiu leve aguaceiro á noite.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo variavel. Caiu chuva a intervallos, desde 4 h. da madrugada, sendo ás vezes forte.

O observador, *Luiz Lopes da Cruz*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 23 de agosto de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.3	19.5	14.9	88	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	760.8	19.5	14.9	88	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
7 h. m....	762.0	19.0	14.8	90	1.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	763.6	20.8	15.7	86	1.9	NNW	1.0	SC			
1 h. t....	761.8	20.7	15.3	86	4.5	SE	1.0	SC. KN. N			
4 h. t....	760.0	20.2	15.1	86	7.1	SE	0.9	SC. S. KN			
7 h. t....	760.9	20.3	15.7	89	6.6	SW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	761.8	20.7	16.1	89	0.0	Nulla	1.0	SC			
Médios.....	761.53	20.09	15.31	87.8	2.6		1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 23°.3; minimo, 7 h. da manhã, 18°.5.— Ozono: 7 h. m., 2; 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m1.

Horas de insolação (heliographo), 4 h., 45 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 27 de agosto de 1902..... 5.453:974\$736

Idem do dia 28:

Em papel..... 230:555\$641
Em ouro..... 71:589\$319

302:144\$960

5.756:119\$696

Em igual periodo de 1901... 5.196:105\$703

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 28 de agosto de 1902..... 26:790\$480

De 1 a 28..... 713:695\$657

Em igual periodo do anno passado..... 822:374\$851

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 28 de agosto de 1902

Interior..... 92:101\$844

Consumo:

Fumo..... 4:143\$000
Bebidas..... 245\$000
Phosphoros.... 18:300\$000
Calçado..... 1:515\$000
Velas..... 1:250\$000
Perfumarias... 342\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas..... 300\$000
Conservas..... 800\$000
Cartas de jogar 100\$000
Chapcos..... 540\$000
Tecidos..... 3:670\$000
Registro..... 80\$000

31:285\$000

Extraordinaria..... 5:603\$716

Depositos..... 2:041\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 3.011\$272

134:042\$832

Renda de 1 a 27 de agosto... 2.610:133\$290

2.744:176\$122

Em igual periodo de 1901... 2.772:271\$677

Diferença para menos..... 23:095\$555

EDITAES E AVISOS

Côrte de Apelação

Faço publico que os julgamentos das apellações civis de ns. 2.438, appellante, Antonio Lemos da Rocha Freire, por si e comotutor de seus filhos; appellado, o espolio de Attilio Boselli, representado pelo seu inventariante; 2.590, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João Baptista Ferrini e sua mulher e com-
mercial n. 2.255, appellante, João Sobral Bittencourt, appellado, o Banco de Credito Real do Brazil; terço lugar na Sessão da Camara Civil do dia 1 de setembro proximo futuro ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de agosto de 1902.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 de setembro proximo serão recebidos na secretaria da mesma escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos do curso fundamental da mesma escola, que não forem matriculados de accordo com o que dispõe o art. 42 do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de agosto de 1902.—Souza Ferreira, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta a inscrição para exames de portuguez e arithmetica dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de escrivão de officio de justiça.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de agosto de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1902.—O Amanuense, Jayme de Aragão Gesteira.

Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que o exame de habilitação dos candidatos aos lugares de consules e chancelleres annuciado para o dia 1 de setembro vindouro, fica transferido para quando se annunciar.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1902.—O Director Geral.—J. T. de Amaral.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido fiel de 1ª classe da armada, Justino Nunes da Cunha Magalhães, a recolherem aos cofres do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, a quantia de 5\$696, acrescida do juro de mora, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 18 de outubro de 1892 a 31 de dezembro do mesmo anno, tempo em que o fallecido fiel serviu na canhoneira *Fernandes Vieira* e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão deste tribunal de 8 do corrente mez.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1902.—O sub director, José Maria da Silva Portilho.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 237 do regulamento annexo ao dec. n. 2.409 de 23 do dezembro de 1896 é intimado o Sr. Honorio de Barros para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal, a importancia de 7\$076, acrescido o juro de mora, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 25 de maio a 25 de Junho do anno de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *«Guarani»* como commissario de 4ª classe e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste Tribunal, em 8 do corrente mez.

3ª Sub-diretoria do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1902.—O sub-director José Maria da Silva Portella.

Pelo presente edital, e nos termos do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou aclearar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, relativas ao alcance de 250:029\$500, proveniente do desfalque da lo pelo ex-fiel Arnaldo Vieira da Camara, apurado na tomada de suas contas do periodo de 15 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1900.

Terceira sub-diretoria do Tribunal de Contas, 23 de agosto de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo ao Sr. Thaddeu Pisa, a apresentar no prazo de oito dias a contar da presente data, o documento necessario á baixa do termo de responsabilidade n. 170, do L. 1, que assignou nesta repartição pelos volumes reexportados pela nota n. 33, de maio de 1901.

1ª secção da alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1902.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital intimo ao Sr. Antonio Caetano Macieira a comparecer, no prazo de 8 dias, a contar da presente data, a esta repartição, para pagar o debito de 465\$120 importancia dos direitos de consumo dos volumes, que, pela nota de reexportação n. 31, de abril de 1901 haviam sido embarcados para o Porto, no vapor portuguez *Minho*, e cuja descarga no lugar do destino não foi provada nesta Alfandega, conforme exige o art. 545 da Consolidação.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital intimo ao Sr. Paulo Abel a comparecer, no prazo de oito dias, a contar da presente data, a esta repartição, para pagar o debito de 317\$200, importancia dos direitos de consumo dos volumes que, pela nota de reexportação n. 18, de 1901, haviam sido embarcados para Nova-York, no vapor *Wordsworth*, o cuja descarga naquelle porto não foi provada nesta alfandega, conforme exige o art. 545, da Consolidação.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Paraná.—Porto de Antonina.

De ordem do Sr. almirante chefe da repartição da Carta Marítima aviso que foi suprimida a boia que marcava a lagoa da «Lavra», por desnecessária, e substituída a boia charuto da «Lavrinha» por outra conica, preta, sob as seguintes marcações:

Ponta da Ilha do Teixeira por S E

Ponta Grossa por S E 4 1/2 E

— Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 28 de agosto de 1902. — *Luiz Cudaval*, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 30 do corrente ás senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 62 a 67.

Commissariado Geral da Armada, 28 de agosto de 1902. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director, declaro que na competente repartição deste arsenal distribuem-se costuras, nos dias abaixo designados do mez de setembro vindouro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias reformadas para o corrente anno, obedeceudo á seguinte ordem:

Dia 1—guias da letra C, de ns. 494 a 543.

Dia 2—guias da letra C, de ns. 544 a 593.

Dia 3—guias da letra C, de ns. 594 a 643.

Dia 4—guias da letra C, de ns. 644 a 693.

Dia 5—guias da letra C, de ns. 694 em diante.

Dia 6—guias da letra D.

As senhoras que não comparecerem nos dias acima especificados só serão attendidas quando forem novamente chamadas.

Outrosim previne-se que nos dias de distribuição de costuras não se recebem peças do fardamento confeccionadas.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal. 27 de agosto de 1902. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia

De ordem do Sr. Ministro o em observancia ao disposto na lei n. 35, de 11 de dezembro de 1895, e no art. 18, n. IX, da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, se faz publico que nesta Directoria so recebem propostas, dentro do prazo de 40 dias, que findará a 9 de setembro, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação no Rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

I

Serão feitas mensalmente pelo menos duas viagens redondas de Therezina ao porto da Tutoya, ao norte, e ao de Floriano, ao sul,

com as seguintes esalas: União, Currallinho, Buqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Ararióes, Amaranthe, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marroás, Barra do Longá, S. Francisco e Grajahú.

II

O contractante dará começo ao serviço da navegação dentro do prazo maximo de oito mezes, contados da assignatura do contracto.

III

O serviço será feito com vapores apropriados á navegação de que se trata e com barcos de ferro em numero sufficiente; devendo todo o material ser previamente submettido á acceitação do fiscal do Governo e de uma commissão de profissionaes para tal fim nomeada.

IV

Os vapores gosarão de todos os privilegios e isenções do paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes; ficando, porém, sujeitos ao regulamentos de policia, das Alfandegas e Capitanias dos Portos.

V

Os dias e horas da partida, o tempo de de mora em cada escala, a duração da viagem os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pelo contractante, de accordo com o fiscal e sujeitas á approvação do Governo.

VI

As tabellas de passagens e de fretes serão revistas de dois em dois annos e nellas fará o contractante o abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) para as passagens e o de vinte por cento (20 %) para as cargas que tiver de transportar por conta do Governo Federal.

VII

O contractante obrigar-se-ha a transportar nos seus vapores:

1.º O fiscal da navegação quando viajar em serviço;

2.º O empregado do correio incumbido das respectivos malas, fornecendo o contractante comediorias a este e ao fiscal, além da accommodação devida;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo o vice-versa, passando e exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos remittidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e, bem assim, os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo.

6.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

VIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão os vapores sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

IX

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito da força maior, sujeitará o contractante á indemniz.ção de todas as despesas que o Governo fizer para continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais á multa de cinquenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono ou de interrupção do serviço por mais de tres mezes, além da caducidade, o contractante pagará a multa de cinquenta por cento (50 %) da subvenção annual.

X.

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frota compulsoriamente os vapores, ficando o contractante obrigado a substituir os que forem comprados dentro do prazo de dez mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XI

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados por seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo adoptado entregue dentro de trinta dias depois de findo cada trimestre.

XII

O contractante entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de cem mil réis (100\$000) mensaes, destinada ao pagamento da gratificação ao fiscal do governo.

XIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, ficará o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.ª, de quantia igual á subvenção que tiver de receber, si deixar de effectuar algumas das viagens do contracto;

2.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) a quatrocentos mil réis (400\$), além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo devida esta a grande estíngem;

3.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) por dia de demora, na chegada do paquete;

4.ª, de cem mil réis (100\$) a duzentos mil réis (200\$) pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio;

6.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$) pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, que será no maximo de quarenta e oito contos de réis (48.000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e um recibo do administrador dos Correios.

XV

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

XVI

O prazo da duração do contracto não poderá exceder a cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XVII

O contractante sujeitar-se-ha ás clausulas geraes que tem sido de uso em contractos desta natureza e nomeadamente as do ultimo contracto feito para o mesmo serviço.

XVIII

O proponente depositará, no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (\$3.000\$), que perderá no caso de, escolhida a sua proposta, não assignar o termo do contracto no prazo de trinta (30) dias.

Antes da assignatura do contracto, e para garantir a respectiva execução, será aquelle depósito elevado a oito contos de réis (\$8.000\$000).

Directoria Geral da Industria, 31 de julho de 1902.—Leandro A. R. da Costa, director geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

Tendo o Sr. Dr. Director Geral annullado, pelas razões constantes da portaria n. 789, desta data, a concorrência chamada por editaes de 2 do corrente mez o dias subseqüentes, para a compra do material inservivel desta repartição, fica aberta nova concorrência para a compra do material inservivel, adiante especificado, devendo ser apresentadas as propostas na secretaria desta repartição até 1 hora da tarde de 5 do mez proximo vindouro.

As propostas devem ser em duplicata, escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e conter os preços por extenso e em algarismo e por kilogramma de cada especie do material.

Os proponentes deverão garantir a sua proposta por meio da quantia de 300\$ e depositar na respectiva thesauraria.

O material poderá ser examinado pelos interessados no deposito sito no caes Del Vecchio.

O material a vender consta de:
7.500 kilogrammas de ferro fundido.
7.000 ditos de ferro batido.
1.800 ditos de arame de ferro.
330 ditos de fio de cobre com alma de aço.
1.600 ditos de chumbo.
450 ditos de zinco.
2.100 ditos de um lote de madeira e appa-
relios.

Capital Federal, 28 do agosto de 1902.—Euclydes Barroso, vice-director.

EDITAES

De publicação da declaração da fallencia do negociante F. G. da Silva estabelecido á rua Camerino n. 39.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Paulino Lago Gonzalez, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juiz, declarada a fallencia do negociante F. G. da Silva, estabelecido á rua Camerino n. 39, fixando o seu termo para os offeitos legaes de 14 de agosto corrente.

Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar, passou-se este o mais 3 de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 28 do agosto de 1902. E eu, Francisco de B. Almeida Côrte Real, escriptivo o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Rocha Braga & Comp. commerciantes estabelecidos nesta praça, para dentro daquelle prazo que correrá em meu cartório, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 25 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com os seus credores, na forma, para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917,

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem em, como por parte de Rocha Braga & Comp., foi dirigido ao Sr. presidente e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição.—Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Rocha Braga & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, tendo ajustado com seus credores, em numero legal, uma concordata preventiva, requerem a V. Ex. que designe juiz para tomar conhecimento da mesma e, depois de affixados e publicados os respectivos editaes, para sciencia de todos os interessados e preenchidas as demais formalidades legais, homologada a fim de que produza os feitos previstos no art. 123 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Houve um protesto contra os supplicantes por falta de pagamento, mas operou-se a novação do titulo protestado pela expressa acceitação do seu possuidor a concordata pactuada na forma do art. 433 do Código do Commercio, como se evidencia da certidão do protesto e assignatura da concordata. Em observancia a exigencia legal, juntam os supplicantes concordata assignada por numero legal de credores, estando reconhecidas as firmas destes, prova da inscripção da sua firma no registro do commercio, relação dos credores concordatarios e impetição de seus créditos; finalmente certidão do tabellião de protestos. Assim, pois Pp. deferimento. Rio, 10 de agosto de 1902.—Arthur Luiz Pedro de Alcantara. Estava sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio 25 de 1902.—T. Torres. Despacho: D. A. Proceda-se em forma legal. Rio 16 de agosto de 1902.—Ataulfo. Distribuição D. a Penna, em 16 de agosto de 1902.—O distribuidor J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores da firma Rocha Braga & Comp., para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartório nos termos do art. 143 do dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890 dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pela mesma firma com os seus credores, na forma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado dec. n. 917. E, para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de agosto de 1902. E eu, Joaquim Bonicio Alves Penna, escriptivo, o subscrevi.—Ataulfo Napoles de Paiva.

Juízo da Segunda Pretoria

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Julio de Barros Raja Gabaglia, Juiz da segunda pretoria da Capital Federal. Faço saber que se acham processados por este Juizo os réos João Baptista, João Pereira dos Anjos e João de Araújo, como incursores nas penas do artigo 362 do código penal, de accordo com o artigo 6º da lei n. 634, de 1893; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem elles encontrados,

nem belles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de vinte dias, dentro do vinte e quatro horas improrogáveis, requererem as diligencias legais que tiverem por convenientes as suas defezas no referido processo, sob pena de revelia.—Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de agosto de 1902.—Eu, José Candido de Barros, escriptivo, o subscrevi. Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/o	A vista
Sobre Londres.....	11	15/16	11 57/64
» Pariz.....		\$799	\$802
» Hamburgo.....		\$986	\$990
» Italia.....		—	\$744
» Portugal.....		—	\$362
» Nova York.....		—	\$4157
Ouro nacional em vales, por 1\$000			2\$279

Apolices geraes, de 5%, miudas.	875\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....	888\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	886\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	889\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	994\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	158\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	161\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	700\$000
Ditas (as raposas) de 3%, port.	742\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$750
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	62\$500
Comp. de Melhoramentos no Brazil.....	9\$000
Dita União Sorocabana e Itiuna, integr.....	16\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho	15\$750
Dita de Seguros Mercurio, c/15 %.	18\$000
Dita Ferro Carril do S. Christovão.....	98\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000
Debs. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de agosto de 1902.—J. Cláudio da Silva, syndico

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1902

Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 8\$500 por 10 kilos.
Dito em rama de Sergipe—Dôres, 8\$500, idem.
Assucar branco crystal de Campos, \$430 por kilo.
Breu americano, letra K, 18\$ por 280 libras.
Café typo n. 6, 4\$970 a 5\$212 por 10 kilos.
Dito n. 7, 4\$630 a 4\$902 idem.
Dito n. 8, 4\$782 a 4\$542 idem.
Dito n. 9, 4\$185 a 4\$221 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 26\$500 a 27\$ por 2/2 saccos.

Dita idem do Rio da Prata, marca Extra, 26\$000 idem.

Kerozene americano, 8\$400 por caixa.

Sebo do Rio Grande, \$800 por kilo.

Capital Federal, 28 de agosto de 1902. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 28 de agosto de 1902, ás 3 horas 5 minutos p. m.:

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.

Dita de desconto no mercado, 2 7/8 %.

Cheques s/ Paris, 25,17 1/2 %.

Consolidados inglezes, 94 3/4 %.

Apolices de 1879, 77 %.

Ditas externas de 1888, 80 %.

Ditas idem de 1889, 73 %.

Ditas idem de 1895, 85 1/2 %.

Funding Loan, 99 1/2 %.

Oeste de Minas, 85 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 18 dias do mez de agosto de 1902, reunidos á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Marco n. 85, sobrado, accionistas representando 9.539-58 acções, o presidente da companhia declara que, sendo a terceira convocação, de accordo com a lei, dá por aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria e convida para presidir os trabalhos da mesma o accionista Dr. Pedro Betim, o qual convida para secretarios os Srs. commandante Alfredo Fernandes da Costa e Francisco Carlos Naylor.

O presidente da assembléa manda ler pelo 1º secretario a acta da ultima sessão da assembléa geral, a qual é approvada sem discussão.

Em seguida, convidado para expor o motivo da convocação da presente assembléa, o director-presidente lê a exposição seguinte:

«Srs. accionistas—Em cumprimento da lei e dos estatutos a directoria da Companhia Geral de Serviços Marítimos vem desenvolver-vos os motivos da presente convocação da assembléa geral.

A companhia, não obstante sua regular existencia, tinha, em consequencia dos embargos economicos actuaes da nossa praça, um pequeno passivo que era preciso solver urgentemente.

Effectivamente, como o credito da companhia não se acha abalado, e, pelos estatutos, a directoria está habilitada a contrahir empréstimos garantidos com hypotheca, ella fez um nas melhores condições possiveis, com o qual solveu o referido passivo.

E' com os creditos futuros e em bens da companhia, que pôde dispensar caso seja necessario, como facultam os estatutos, que a directoria pretende solver o empréstimo ora contrahido, isto sem a menor desorganização dos serviços da empresa.

Em consequencia da referida operação de credito normalizaram-se os alludidos serviços e é de esperar que a companhia entre em franca prosperidade, si não nos enganam as condições de navegação do nosso porto.

A directoria apresenta aos Srs. accionistas e á digna commissão fiscal todos os papéis relativos á operação creditoria que fez, os motivos que levaram a fazel-a e espera que todo o seu procedimento será approvedo por esta respeitavel assembléa.»

Depois da leitura, a pedido do presidente da assembléa, o mesmo director-presidente enumera os actos praticados pela administração na applicação do producto do empréstimo effectuado.

Posta em discussão a exposição da directoria, são, depois de algumas considerações elucidativas feitas pelo accionista commandador Augusto José Ferreira, approvados por unanimidade o empréstimo e as diversas applicações ao mesmo já dadas pela directoria.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e eu, primeiro secretario, mandei lavar esta acta, que assigno.

Pedro Betim, presidente.

Alfredo Fernandes da Costa, 1º secretario.

Francisco Carlos Naylor, 2º secretario.

Augusto José Ferreira, pelo Banco de Credito Movei em liquidação.

Luciano Montenegro, liquidante.

Augusto Leubá.

Henry Leubá.

Antonio Carneiro Brandão.

George Constantino Janacopulos.

Banco de Credito Rural e Internacional

Srs. accionistas — Cabe-me mais uma vez a honra de vos apresentar o relatório do anno social de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902.

Pelo balanço junto verificareis que as operações deste anno produziram o lucro de 46:974\$027, que, de accordo com o art. 95, § 5º, capitulo VIII, foi levado á conta de Lucros e Perdas.

Em 30 de setembro de 1901 teve lugar, como de costume, em presença do Exm. Sr. Dr. João Marciano Oliveira da Silva, delegado do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, o nono sorteio de 57 letras hypothecarias na importância de 5:700\$000.

Junto encontrareis appenso o parecer do digno conselho fiscal, a quem agradeço os seus serviços.

Nesta reunião, de accordo com os annuncios publicados, deveis proceder á eleição de dois directores, do conselho fiscal e suplentes.

Para qualquer esclarecimento que vos parecer necessario, estou ás vossas ordens, referindo-me para o demais ao balanço e documentos annexos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902. — *J. E. E. Berla*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal do Banco de Credito Rural e Internacional, cumprindo o seu dever, vem apresentar-vos o parecer sobre o relatório, balanço e contas do anno bancario de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902.

Verificados os titulos de propriedade do banco, as contas correntes, o dinheiro existente em caixa, tudo encontrou exacto e minuciosamente descripto com individualização e clareza nos livros cuidadosamente escripturados.

Em virtude, pois, do que deixamos dito, o conselho fiscal é do parecer:

Que sejam approvados os actos, relatório e contas do anno bancario de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1902 — *Antonio A. P. de Barros*. — *Antonio Martins M. dos Santos*. — *E. P. Lucase*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1902

Activo

Acções e debentures.....	2.477:067\$950
Contas correntes de movimento.....	68:523\$395
Contas correntes garantidas.....	573:295\$340
Cauções.....	2.203:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Lettras caucionadas.....	2:000\$000
Lettras hypothecarias.....	12:376\$750
Lettras a receber.....	3:210\$000
Mobilia.....	8:899\$000
Titulos caucionados.....	707:400\$000
Caixa.....	24:067\$830
Aluguéis a receber.....	1:640\$000
	6.778:605\$216

Passivo

Capital.....	2.532:372\$500
Contas correntes de movimento.....	103:536\$100
Fundo de reserva.....	302:951\$156
Caução da directoria.....	40:000\$000
Valores caucionados.....	2.203:000\$000
Diversas contas.....	1.596:745\$460
	6.778:605\$216

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	25:966\$945
Hypotheas urbanas em liquidação.....	62:748\$642
Hypotheas rurais.....	74:908\$890
Lettras hypothecarias a reemitir.....	150:100\$000
	296:777\$532
Valores hypothecados.....	200:000\$000
	2.522:744\$477

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	16:803\$400
Lettras hypothecarias emitidas.....	250:000\$000
Garantia de hypothecas....	200:000\$000
Diversas contas.....	55:941\$077
	2.522:744\$477

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

ANNUACIOS

Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio n. 127 da rua Primeiro de Março, para resolverem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1902. — O presidente, Dr. *Joaquim Moreira*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta repartição, as novas instruções para a arrecadação e fiscalização das rendas federaes pelas collectorias e mesas de rendas, ao preço de 5\$000 o exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902